



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OF. Nº.331/2019

Monte Azul Paulista, 17 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em resposta ao ofício dessa Egrégia Câmara, encaminhamos a Vossa Excelência, respostas às Indicações e Requerimentos dessa Edilidade:

INDICAÇÕES:

Indicação 258/19 – Indicação ouvida e será encaminhada junto a Secretaria de Obras e Urbanismo para que a mesma acompanhe o local indicado e analise a possibilidade desta indicação.

Indicação 259/2019 – A operação tapa buracos esta sendo realizada de forma geral e logo este endereço estará sendo atendido.

Indicação 260/19 – Indicação ouvida e será encaminhada ao departamento responsável para estudo da viabilidade desta indicação.

Indicação 261/2019 – A operação tapa buracos esta sendo realizada de forma geral e logo este endereço estará sendo atendido.

Indicação 262/19 – Indicação ouvida e será encaminhada junto a Secretaria de Obras e Urbanismo para que a mesma acompanhe o local indicado e analise a possibilidade desta indicação.

Indicação 263/19 – O estudo para os serviços de sinalização já foi realizado e esta em fase de licitação.

REQUERIMENTOS

Requerimento 58/19 – Tal requerimento se faz necessário um estudo mais complexo para sua efetividade, pois existe leis, normas e regimentos tanto no âmbito federal quanto no âmbito estadual, assim para possível atendimento a este requerimento se faz necessário um amplo estudo que deverá ser realizado e de preferencia juntamente com o nobre Edil.

Requerimento 59/19 – Requerimento enviado a Autarquia SAEMAP, tendo em vista que a mesma é que possui tal dados assim que esta Autarquia estornar os dados referente a este requerimento o mesmo devera ser encaminhado aos Nobres Edis.

Requerimento 60/19 – Tendo em vista que o município conta com mais muitos funcionários fica improvável enviar aos nobres Edis relatório de função de todos os funcionários públicos, assim, se existir algum apontamento mais especifico, estamos a inteira disposição.

Requerimento 61/19 – Cabe informar aos nobres Edis, que a caixa compacta do conjunto habitacional, já foi concluída esta em perfeito estado de funcionamento, pois isso já foi comprovado através de teste já realizados, e a entrega das casas populares esta previsto para o dia 21/09/2019.

Requerimento 62/19 – Informamos que foi encaminhado ao Governo do Estado pedido de informações sobre a paralisação da referida CEMEI, estamos no aguardo das informações de como prosseguir.

CÂMERA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
14.730-000 - CEP 14.730-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Requerimento 63/19 – De acordo com a Lei 1.851/2013, fica o poder executivo autorizado a ceder inclusive em caráter gratuito transporte para os determinados fins, sobre o transporte ser feito por terceiros se deve ao fato de excepcionalmente problemas pontuais de veículos destinados e sobre os valores pagos todos se encontra no portal da transparência, podendo ser acessado por qualquer cidadão inclusive pelo nobres Edis.

Requerimento 64/19 – Cabe salientar que contas bancárias são protegidas por sigilo bancário e invioladas por lei no caso de ente publico esse respaldo se encontra no artigo 198 do Código Tributário Nacional, podendo assim ser repassadas a outros somente pela quebra deste sigilo por ordem judicial, pois os poderes em todas suas esferas encontram limites no principio constitucional da reserva de jurisdição, que repousa na atribuição de competências exclusivas da esfera Judicial.

Como exemplo a isso podemos citar o caso do atual prefeito que somente teve acesso as contas bancárias desta prefeitura quando o mesmo foi empossado prefeito no dia 30/11/2018 as 20:00 horas, ou seja, mesmo eleito e diplomado não pode ter acesso aos dados bancários desta prefeitura, somente após a sua posse na data e hora supra citada.

Requerimento 65/19 – Informo ao nobre Edil que o sistema ESUS continua funcionando perfeitamente, até mesmo porque tal sistema não pode ser assim retirado, pois o mesmo faz parte do Ministério da Saúde que acompanha e monitora todo o andamento da saúde no município através deste programa, assim informo que o sistema ESUS esta em pleno funcionamento e mais atuante, sendo digno de elogios por parte da DRS que monitora este município.

Requerimento 66/19 – Informamos que tal nomenclatura estará sendo aplicada assim que tal conjunto for inaugurado, pois antes desta inauguração de forma legal e definitiva a aplicação do nome deste conjunto e somente de cunho informal, assim a nomenclatura só tem sua forma legal após o ato oficial de inauguração.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ELIEL PRIOLI
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N e s t a